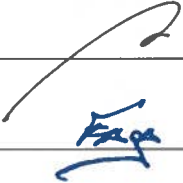




Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-08-16



Reunião Ordinária - Ata n.º 17/2022

Início - 14h30min

Local - Sala de Reuniões da Câmara Municipal

Termo - 15h35min

Presidente: - *Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues* (PS)

Vereadores: - *Rui Alexandre Serapicos Vilarinho* (PS)
- *Sónia de Jesus Afonso Salomé* (PS)
- *Paulo José Castro Rogão* (PS)
- *Daniela Filipa Lopes Artilheiro* (PSD-CDS)
- *Clementina Augusta Marçal Gemelgo* (PSD-CDS)
- *Edgar Manuel Rodrigues Fragoso* (PSD-CDS)

Outras Presenças: - *João Paulo Fraga*, Diretor do Departamento de
Administração e Finanças
- *Cristina Maria Pires Ferreira*, Diretora do
Departamento de Obras e Gestão Urbanística
- *Ana Elvira Ventura Gonçalves*, Assistente
Operacional

Presenças:

Resumo Diário da Tesouraria do dia 12-08-2022

a) Dotações Orçamentais: 186.989,24 €

b) Dotações não Orçamentais: 923.316,96 €



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-08-16

Filipa

Comunicada a ausência nos termos do n.º 2 do art.º 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, por parte do Sr. Vereador *António Nuno Baptista Mendes de Moraes*, foi efetuada a sua substituição pela Sra. Vereadora *Daniela Filipa Lopes Artilheiro*, nos termos do n.º 1 do art.º 79.º do mesmo diploma legal. -----

I - Aprovação da Ata

A reunião iniciou-se com a submissão e aprovação da Ata da reunião realizada no dia 2022-08-02. -----

Distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal, foi dispensada a sua leitura e, submetida a votação, tendo sido aprovada por maioria. -----

II - Intervenção dos Membros da Câmara Municipal antes da Ordem do Dia (art.º 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação).

Usou da palavra a Sra. Vereadora *Clementina Augusta Marçal Gemelgo* para colocar algumas questões. A primeira relacionada com a publicação bimestral - *Macedo Não Para*, gostaria de saber o motivo para deixar de ser editada, uma vez que apresentava qualidade de imagem e de papel utilizado na impressão e tendo em



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-08-16

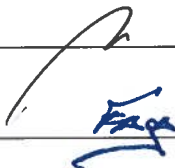
Faga

conta os gastos com o Gabinete de Comunicação e Assessoria de Imprensa, não é compreensível que tenha deixado de ser publicada e que o Gabinete de Comunicação tenha deixado de produzir conteúdos", referiu. A segunda questão prende-se com a possibilidade de o evento - *A Ceifa e a Malha*, com apoio financeiro do Município no montante de seis mil euros, aprovado por unanimidade em Reunião de Câmara e cancelado por motivos de segurança, ainda se vir a realizar". Neste seguimento a Sra. Vereadora, recordando o evento que se "realizou no passado fim-de-semana - *A Festa/Feira Romana de Lamalonga*, uma festa que pretende manter vivos os vestígios e legados Romanos do nosso Concelho, não obteve apoio financeiro do Município apesar da solicitação da Sra. Presidente da Junta de freguesia no valor de dois mil e quinhentos euros. A questão é: se foi aprovado o apoio à Freguesia de Moraes porque foi negado à freguesia de Lamalonga?, inquiriu. Para terminar a Sra. Vereadora solicitou uma cópia do projeto do Parque da Cidade. -----
A Sra. Vereadora *Daniela Filipa Lopes Artilheiro* pediu a palavra referindo que no âmbito do - *Dia Internacional da Juventude*, teve a sensação de que o evento foi programado em cima do joelho já que nem o Conselho Municipal da Juventude foi convocado. Considerando ainda que deviam ter acontecido, durante o dia,



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-08-16



outras atividades, uma vez que no período noturno acontecem, por todo o lado, festas de aldeia.-----

O Sr. Presidente da Câmara começou por responder às questões colocadas pela Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo*. Quanto à revista - *Macedo Não Para*, referiu que a publicação não foi cancelada mas que sofreu algumas alterações, nomeadamente a periodicidade da mesma que passou de bimensal para trimestral. A impressão será feita só para distribuir nas aldeias do Concelho e para o público da cidade passará a existir em formato digital, diminuindo os custos com a sua publicação. Quanto ao não financiamento solicitado pela Sra. Presidente da Junta de Freguesia de Lamalonga par o evento, o Sr. Presidente da Câmara Municipal referiu serem situações diferentes. - *A Ceifa e Malha* é um evento contemplado no orçamento da Câmara Municipal, o que não aconteceu com o evento da - *Feira Romana de Lamalonga*, daí não ter sido possível o apoio financeiro à Junta de Freguesia, mas demos o apoio logístico com a colocação de material diverso utilizado na organização do mesmo. Ao pedido de cópia do projeto do - *Parque da Cidade*, o Sr. Presidente da Câmara Municipal respondeu que o projeto inicial será facultado, disponibilizando-se, também, para esclarecimento de alguma dúvida que possa advir da leitura do mesmo. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2022-08-16

[Handwritten signature]

Para responder à questão relacionada com o evento comemorativo do Dia Internacional da Juventude, o Sr. Presidente passou a palavra à Sra. Vereadora *Sónia de Jesus Afonso Salomé*. No uso da palavra referiu que o mesmo foi realizado há hora certa e programado com a devida antecedência e foi organizado depois de ouvir o Conselho Municipal da Juventude, referindo, ainda, que estava prevista, para o mesmo dia, a Cerimónia de tomada de posse dos membros que integram o Conselho Municipal da Juventude que só não aconteceu porque alguns dos membros não se encontravam em Macedo de Cavaleiros por se encontrarem em gozo de férias.-----

III. Ordem do Dia

ORGÃOS DA AUTARQUIA

ZONA INDUSTRIAL DE MACEDO DE CAVALEIROS - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INÍCIO DE CONSTRUÇÃO - PROPOSTA: DELIBERAÇÃO -----

-----Presente a Proposta do Sr. Vereador *Paulo José Castro Rogão*, datada de 01-08-2022, que se transcreve. -----

"O artigo 9.º do Regulamento de Cedências da Zona Industrial estatui que os lotes atribuídos por acordo direto têm de ter início de construção no prazo de 3 meses, a contar da data da escritura e 18 meses para a sua conclusão. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-08-16

Paulo Rogão

Estatui ainda que o não cumprimento de um qualquer destes prazos, por razões imputáveis ao adquirente, implica a reversão do lote para a propriedade da Câmara Municipal. -----
Dos lotes atribuídos recentemente encontram-se em incumprimento os adquirentes dos lotes 22, 23, 25, 30, 32, 33, 45 e 67. -----
Em reunião realizada com os adquirentes, estes, maioritariamente, alegam dificuldades em contratar equipas projetistas e empresas que executem os trabalhos de construção, situação agravada pelos momentos de instabilidade que vivemos. Porque os adquirentes mantêm o interesse em dar cumprimento aos projetos de investimento, tendo, inclusive, já contratualizado a elaboração dos projetos, a, título excepcional, proponho que a Câmara Municipal prorogue o prazo de início de construção em dois meses, contados a partir da data da comunicação." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta do Sr. Vereador Paulo Rogão, nos termos apresentada.-----

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE SUBCONCESSÃO N.º 93/21/CA/IPP, RELATIVO AO USO PRIVATIVO DOS CONJUNTOS DE EDIFICADO E TERRENOS ENVOLVENTES, ASSOCIADOS ÀS ESTAÇÕES FERROVIÁRIAS DE CORTIÇOS E GRIJÓ E APEADEIROS DE CASTELÃOS, SALSELAS E VALDREZ, NA LINHA DO TUA, A CELEBRAR ENTRE A IP PATRIMÓNIO - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO IMOBILIÁRIA, S.A. E O MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS - PROPOSTA: DELIBERAÇÃO -----

-----Presente o Despacho do Sr. Vereador Paulo Rogão, exarado a 05-08-2022, propondo a apreciação pela Câmara Municipal. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-08-16

F. G.

-----A minuta do Primeiro Aditamento ao Contrato dá-se como transcrita, ficando arquivada uma cópia na pasta da documentação correspondente a esta reunião, estando a mesma devidamente rubricada por todos os membros do Executivo.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Primeiro Aditamento ao Contrato de Subconcessão n.º 93/21/CA/IPP.-----

PROTOCOLO DE PARCERIA A CELEBRAR ENTRE A ESCOLA PROFISSIONAL JEAN PIAGET E O MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS - PROPOSTA:
DELIBERAÇÃO -----

-----Presente a Informação n.º190/2022, da Divisão de Educação e Desporto, datada de 10-08-2022, que se transcreve. -----

"A Escola Profissional Jean Piaget, Macedo de Cavaleiros, pretende, tendo por base o Aviso N.º 01/C06-i01.01/2022 do Plano de Recuperação e Resiliência, focado no apoio à criação de Centros Tecnológicos Especializados (CTE) associados ao Ensino Profissional, formalizar uma candidatura à criação de um Centro Tecnológico Especializado da tipologia Informática em Macedo de Cavaleiros. -----

Para o efeito pretendem celebrar um protocolo de parceria com o Município de Macedo de Cavaleiros para que seja possível criar o referido Centro e criar condições para o seu funcionamento. ----

Tendo em conta que: -----

- constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, n.º1, art.º 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-08-16

Faga

- o Município dispõe de atribuições no domínio da *Educação, ensino e formação profissional*, al. d), n.º2, art.º 23.º da Lei antes referida; -----

- compete à Câmara Municipal *promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior*, al. u), n.º 1, art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

- a Escola Profissional Jean Piaget, Macedo de Cavaleiros, pretende colaborar com a Câmara Municipal para que se possam materializar as atribuições e competências referidas; -----

Pode a Câmara Municipal deliberar aprovar a minuta do protocolo em anexo, a estabelecer entre ambas as partes." -----

A minuta do Protocolo de Parceria dá-se como transcrito, ficando arquivada uma cópia na pasta da documentação correspondente a esta reunião, estando a mesma devidamente rubricada por todos os membros do Executivo.-----

-----A Sra. Vereadora *Sónia Salomé*, em 10-08-2022 proferiu o seguinte Despacho: Proponho o agendamento à próxima Reunião de Câmara." -----

-----A minuta do Protocolo de Parceria dá-se como transcrita, ficando arquivada uma cópia na pasta da documentação correspondente a esta reunião, estando a mesma devidamente rubricada por todos os membros do Executivo.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Parceria a celebrar entre a Escola Profissional Jean Piaget e o Município de Macedo de Cavaleiros, nos termos apresentado. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-08-16

[Handwritten signature]

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Divisão de Educação e Desporto

**CEDÊNCIA DO BAR DE APOIO À PISCINA MUNICIPAL DESCOBERTA -
PROPOSTA: DELIBERAÇÃO.** -----

-----Presente a Informação n.º183/2022 da Divisão de Educação
e Desporto, datada de 09-08-2022, que se transcreve.-----

"A Piscina Municipal descoberta possui um bar de apoio ao seu
funcionamento. A piscina está a funcionar desde dia 29/07 e está
previsto que esteja aberta ao público até dia 18/09. -----

A Direção do Grupo Desportivo Macedense (GDM) solicitou,
conforme o documento em anexo, a cedência do Bar de Apoio à
Piscina Municipal Descoberta. -----

É de interesse para a Câmara Municipal que o bar funcione porque
evita saídas desnecessárias dos utilizadores da piscina,
perturbando o seu funcionamento. -----

Considerando que: -----

- o Grupo Desportivo Macedense tem prestado um serviço de
interesse municipal no domínio do desporto e de ocupação dos
tempos livres das crianças e jovens; -----

- que compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea o) e p),
nº 1, art.º 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua
redação atual, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e
organismos legalmente existentes (...) e apoiar atividades de
natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou
outra de interesse para o Município. -----

Pode a Câmara Municipal deliberar ceder o bar da piscina ao GDM
durante o período de funcionamento da mesma. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-08-16

Para salvaguarda dos interesses de ambas as partes proponho que seja aprovado e assinado a minuta do protocolo em anexo". -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 10-08-2022, proferiu o seguinte Despacho: "À Câmara Municipal" -----

-----A minuta do Protocolo de Colaboração dá-se como transcrito, ficando arquivada uma cópia na pasta da documentação correspondente a esta reunião, estando a mesma devidamente rubricada por todos os membros do Executivo.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Cedência do Bar de Apoio à Piscina Municipal Descoberta ao Grupo Desportivo Macedense (GDM), nos termos apresentada. -----

CEDÊNCIA DO SISTEMA DE SOM A DIVERSAS ENTIDADES - PROPOSTA: DELIBERAÇÃO -----

-----Presente a Informação n.º178/2022 da Divisão de Educação e Desporto, datada de 08-08-2022, que se transcreve.-----

"Várias entidades, frequentemente, solicitam à Câmara Municipal a cedência do sistema de som afeto a esta Unidade Orgânica. ----

A cedência do sistema de som constitui uma forma de apoio às entidades beneficiárias. O apoio a entidades legalmente constituídas e a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município é uma competência da Câmara Municipal, nos termos, respetivamente, da alínea o) e u), n.º 1, art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

É proposto, face ao referido, que a Câmara Municipal delibere autorizar a cedência do sistema de som: -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-08-16

Faga

- Às duas entidades cujo pedido anexo, ao Grupo Cultural e Recreativo Casa do Povo de Macedo de Cavaleiros, para o dia 27 de agosto, às 21:30h, e à Junta de Freguesia de Chacim, para o dia 10 de setembro, às 22:00h; -----

- Às entidades legalmente constituídas que, de futuro, venham a solicitar o sistema de som. -----

O serviço responsável pelo sistema referido dará conhecimento à Câmara Municipal, trimestralmente, dos pedidos deferidos nesse espaço temporal". -----

----- O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 10-08-2022, proferiu o seguinte Despacho: "À Câmara Municipal" -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Informação, nos termos apresentada.-----

TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS NÃO RESIDENTES NO CONCELHO - PROPOSTA: DELIBERAÇÃO. -----

Retirado para melhor apreciação, requerendo-se a junção de esclarecimentos adicionais.-----

APOIO A ATIVIDADES EDUCATIVAS/ APOIO DIDÁTICO (MATERIAL ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2022/2023) - PROPOSTA: DELIBERAÇÃO -----

-----Presente a Informação n.º186/2022 da Divisão de Educação e Desporto, datada de 10-08-2022, que se transcreve. -----

"Através da informação da Divisão de Educação e Desporto n.º 148/2022, de 20/07/2022, foi proposto à Câmara Municipal que deliberasse aprovar, para o ano letivo 2022/2023, a



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-08-16

Esq

comparticipação na aquisição de material escolar para os alunos integrados no escalão A (16,00€) e no B (8,00€), que irão frequentar estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas de Macedo de Cavaleiros, desde o 1º Ciclo do Ensino Básico (CEB) ao 12.º ano. -----

A Câmara Municipal na sua reunião de 02/08 deliberou aprovar a proposta. -----

Revisitados os diplomas que regulam esta matéria: -----

- O Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da Ação Social Escolar, enquanto modalidade dos apoios e complementos educativos; -----

- O Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de julho e retificado pelo Declaração Retificação n.º 451/2017 e Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, que regula as condições de aplicação das medidas de Ação Social Escolar; -----

- O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais, no domínio da Educação. -----

Concluimos que: -----

1. O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, transferiu para as Câmaras Municipais a competência da ação social escolar, nas suas diferentes modalidades, artigo 33.º; -----

2. O regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, enquanto modalidade dos apoios e complementos educativos previstos na Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pelas Lei n.º 46/86, de 14 de



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-08-16

[Handwritten signature]

outubro, na sua redação atual, será estabelecido em diploma próprio, artigo 34.º; -----

3. Até ao início de vigência do Decreto-Lei que vier a estabelecer o funcionamento dos apoios da ação social escola mantém-se em vigor toda a legislação e regulamentação existente. A atribuição do material escolar, nos termos do n.º 6, art. 8.º do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de julho e retificado pelo Declaração Retificação n.º 451/2017 e Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, que regula as condições de aplicação das medidas de Ação Social Escolar, é da competência das escolas no âmbito da sua autonomia. -----

Consultado o Senhor Diretor do Agrupamento de Escolas, informou que o Agrupamento irá assegurar a atribuição do material escolar aos alunos do 2.º, 3.º Ciclos e Ensino Secundário conforme os normativos legais aqui invocados. -----

É proposto que a Câmara Municipal revogue a deliberação tomada na sua reunião de 02/08 e delibere atribuir aos alunos do 1.º CEB apoio para a aquisição do material escolar, nos valores acima referidos." -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 10-08-2022, proferiu o seguinte Despacho: "À Câmara Municipal." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Informação, nos termos apresentada.-----

APOIO A ASSOCIAÇÕES DE ÍNDOLE SOCIAL, CULTURAL, DESPORTIVA E OUTRAS - PROPOSTA: DELIBERAÇÃO -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-08-16

[Handwritten signature]

-----Presente a Informação n.º185/2022 da Divisão de Educação e Desporto, datada de 09-08-2022, que se transcreve. -----
"A Associação Casa do Professor de Macedo de Cavaleiros esteve instalada nas instalações onde funcionou o Jardim de Infância nº1, sitas na Rua do Bombeiros Voluntários, em Macedo de Cavaleiros. -----
Deixou de ocupar as instalações referidas, primeiro porque foi necessário aqui funcionar uma sala da Educação Pré-escolar, devido aos constrangimentos provocadas pela pandemia; depois porque funcionou aqui um centro de vacinação Covid-19. -----
A Câmara Municipal deliberou em 20/06/2022 denunciar o contrato de comodato existente. Durante o processo de ocupação das instalações que estavam cedidas à Casa do Professor houve gastos com a internet, televisão e telefone lá instalados. -----
A Associação tem vindo a reclamar que seja ressarcida dos gastos tidos com as comunicações de que não usufruiu dado que a Câmara Municipal teve a necessidade de utilizar as instalações para os efeitos já referidos. -----
Tendo em conta que compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea o), nº 1, art. 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, "deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes", é proposto que delibere atribuir um apoio à Associação em apreço de forma a poder ressarcir do valor gasto com o antes mencionado, 1.300,00€." -----
----- O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 10-08-2022, proferiu o seguinte Despacho: "À Câmara Municipal." -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-08-16

Faga

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Informação, nos termos apresentada. -----

**ATIVIDADES DESPORTIVAS/ PRÉMIOS E OFERTAS AZIBORNE EXTREME 2022/
APROVAÇÃO DAS REGRAS DE PARTICIPAÇÃO NO EVENTO - PROPOSTA:
DELIBERAÇÃO -----**

-----Presente a Informação n.º 180/2022 da Divisão de Educação e Desporto, datada de 08-08-2022, que se transcreve. -----

"A Câmara Municipal vai promover, no próximo dia 03/09, o evento denominado Aziborne Extreme. É um evento que visa a promoção da atividade desportiva e dos valores naturais e ambientais do concelho. Combina 4 modalidades: o atletismo, a canoagem, o ciclismo e o parapente, decorrendo na cidade, na Paisagem Protegida da Albufeira do Azibo e na Serra de Bornes. -----

Para captar o maior número de participantes possível e assim conseguir um duplo intuito de divulgar o concelho junto do maior número de pessoas e promover a atividade desportivo, é proposto que sejam atribuídos os prémios constantes no regulamento que anexo. -----

Tendo em conta que é da competência da Câmara Municipal: -----

- Promover e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos da al. u), n.º 1, art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, nas quais se incluem os objetivos do concurso cujo regulamento se anexa; ----

- *Elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamentos externos do Município, bem como aprovar regulamentos internos", conforme refere a al. k), n.º 1, artigo e diploma já antes mencionado. -----*



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-08-16

[Handwritten signature]

Considerando o exposto e que nada obsta a que a Câmara Municipal possa aprovar regulamentos com eficácia externa, em matérias da sua exclusiva competência, como parece ser o caso, entendimento apoiado no parecer jurídico da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, n.º 43/CCDR-LVT/2012, p.2, que também ele chama à colação o parecer n.º 75/94 do Conselho Consultivo da Procuradoria Geral da República e que refere "(...) as Assembleias Municipais, podem aprovar regulamentos, sob propostas das respetivas Câmaras Municipais, sobre matérias que sejam exclusivamente da sua competência ou sejam de competência conjunta das Assembleias e Câmaras Municipais (...)" "Contudo, aquelas competências regulamentares da Assembleia Municipal, não precludem, que a Câmara Municipal, possa elaborar e aprovar regulamentos, também com eficácia externa, sobre matéria da sua exclusiva competência (...)" é proposto que a Câmara Municipal aprove as regras de participação no evento em anexo e os inerentes custos com os prémios monetários (4.040,00€) e troféus (custo estimado de 270,00€ + IVA a 23% = 332,10€) que constam do artigo 4.º." -----
----- O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 10-08-2022, proferiu o Seguinte Despacho: "À Câmara Municipal." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Informação, nos termos apresentada.-----

Divisão de Cultura e Turismo



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-08-16

Faga

PEDIDO DE TRANSPORTE, COM ENCARGO ADICIONAL PARA O CORRENTE ANO DE 2022 NO MONTANTE ESTIMADO DE 2.000,00 € - ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE CARETOS DE PODOENCE - PROPOSTA: DELIBERAÇÃO; -----

-----Presente a Informação do Setor de Turismo, datada de 03-08-2022, que se transcreve. -----

"Os caretos de Podence, foram convidados a participar no evento "Feira da Dieta Mediterrânica", a realizar em Tavira - de 9 a 11 de setembro de 2022. Estando a Dieta Mediterrânica, inscrita na Lista Representativa do Património Cultural Imaterial da "UNESCO", surge assim, uma importante oportunidade para a promoção e divulgação da Tradição dos CARETOS de Podence, bem como a nível da partilha de experiências e estratégias para a "Salvaguarda do Património". -----

Face ao exposto, e para que a presença dos Caretos seja concretizada, solicitamos ajuda ao Município de Macedo de Cavaleiros, cedência do transporte para a deslocação ao evento em referência. -----

----- O Chefe da Divisão de Água e de Gestão de Frota, em 04-08-2022, deu o seguinte Parecer: "Há disponibilidade de Autocarro Municipal para essa data. -----

----- Esta deslocação para o Município representa um custo estimado de 2.000€, relativos a gastos com a viatura, portagens, ajudas de custos e horas extraordinárias dos motoristas. -----

----- Estas entidades ficam isentas de quaisquer encargos, anualmente até 1500km, conforme indicado no ponto i) da alínea b) do n.º 1 do art.º 10 do Regulamento Municipal (RMUCVMPP). Neste momento, o limite indicado relativo ao ano de 2022, já foi ultrapassado. Refere também o RMUCVMPP no ponto n.º 6 do art.º 10, que a câmara municipal pode conceder outras isenções, sempre que a deslocação se destine a participar em evento de interesse



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-08-16

Faga

municipal, a reconhecer para o efeito." -----
----- O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 05-08-2022,
proferiu o seguinte Despacho: " À Câmara Municipal." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,
aprovar o Pedido de Transporte da Associação do Grupo de Caretos
de Podence, com Encargo Adicional para o corrente ano de 2022 no
montante estimado de 2.000,00 €. -----

Divisão Social

REGULAMENTO PROGRAMA "MACEDO CUIDAR +" - APOIO NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - PROPOSTA: DELIBERAÇÃO -----

-----Presente a Informação n.º 175/2022, do Setor de Habitação
Social, datada de 18-07-2022, que se transcreve. -----

"À munícipe (...), nascida a (...), residente em (...), foi atribuído
por despacho de 08-08-2018, o cartão "Macedo Cuidar +", válido
de 13-08-2018 a 13-08-2019. Renovado até 22-08-2022. -----

Nos termos do regulamento do programa Macedo Cuidar, aos
municipes portadores do referido cartão, são concedidos os
benefícios referidos no n.º 2 do art.º 12º, nomeadamente nos
termos da alínea g), "participação na aquisição de
medicamentos até 90% da parte não participada pelo Serviço
Nacional Saúde, na medicação adquirida mediante receita médica,
até ao montante anual do IAS" (443,20€).-----

A munícipe apresentou nos termos do n.º 4 do art.º 12º do
regulamento atrás citado, seis recibos, no valor total de
65,45€, que anexo, cujas prescrições médicas estão arquivadas
junto ao processo nestes serviços. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-08-16

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

A comparticipação a atribuir, relativamente à despesa apresentada referente à parte não comparticipada pelo Serviço Nacional de Saúde, à taxa de 90%, é de 58,90 €. Informo ainda que a conta da munícipe para se poder fazer a transferência em causa é NIB (...)."

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a comparticipação na aquisição de medicamentos ao requerente, autorizando o pagamento do valor de 58,90 €.

PEDIDO DE TRANSPORTE - CENTRO DE DIA PADRE CARLOS SUSANO - PROPOSTA: DELIBERAÇÃO

-----Presente a Informação n.º 180/2022, do Setor de Habitação Social, datada de 03-08-2022, que se transcreve. -----

"O Centro de Dia Padre Carlos Susano sito em Lagoa vai proporcionar um dia de convívio diferente aos seus utentes no Azibo, uma vez que muitos nunca tiveram a oportunidade de conhecer a Paisagem do Azibo e as suas praias. -----

Solicitam assim, transporte para a sua deslocação, com isenção de taxas, a fim de proporcionar esse convívio, com saída dia 08 de agosto pelas 11:00h e regresso pelas 16:45h. -----

Este Centro de Dia integra-se no requisito referido na alínea e), do art.º 4.º do Regulamento de Utilização/Cedência de Viaturas Municipais Pesadas de Passageiros, podendo ser concedido o apoio solicitado, se considerarmos interesse municipal a deslocação, nos termos do n.º2 do art.º 10.º do referido regulamento.-----

Conforme informação dada pelo Setor de Gestão da Frota Municipal, há disponibilidade do autocarro para a data



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-08-16

solicitada. -----
-----A Sra. Vereadora *Sónia Salomé* em 04-08-2022, proferiu o seguinte Despacho: "Defiro. Deve o assunto ser encaminhado à Câmara Municipal para retificar." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder, gratuitamente, o transporte para a deslocação nos termos da Informação. -----

Divisão Administrativa e de Recursos Humanos

PROJETO REGULAMENTO MUNICIPAL DENOMINADO "REGULAMENTO MUNICIPAL DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONCELHO DE MACEDO DE CAVALEIROS" - PROPOSTA: DELIBERAÇÃO -----

-----Presente a Informação n.º 133/2022, da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, datada de 10-08-2022, que se transcreve. -----

"Por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião realizada a 2022-06-05 deu-se início ao procedimento do regulamento supra mencionado. -----

Ora, conforme dispõe o artigo 98.º, n.º 1 do C.P.A. (Código do Procedimento Administrativo), o procedimento de início de elaboração do regulamento foi publicitado, não se tendo constituído interessados, nem formulado sugestões. -----

Perante o exposto e para efeitos do artigo 99.º do C.P.A., deve o mesmo ser submetido a apreciação da Câmara Municipal, para efeitos de aprovação do projeto de regulamento. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2022-08-16

Foga

Também em conformidade com o artigo 101.º do Código citado deve, o mesmo, ser submetido a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo período de 30 dias." -----

----- O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 10-08-2022, proferiu o seguinte Despacho: "À Câmara Municipal." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de Regulamento Municipal de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Concelho de Macedo de Cavaleiros, nos termos apresentado, submetendo-o a consulta pública nos termos da lei. -----

DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANÍSTICA

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ. JOSÉ CARLOS ALHO TRIGO, RUA DOS PIOS - VINHAS - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR - PROPOSTA DE CADUCIDADE - 1.ª PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA - PROPOSTA: DELIBERAÇÃO -----

-----Presente a Informação do Setor de Gestão Territorial, datada de 19-05-2022, que se transcreve. -----

"Sobre a solicitação registada com o n.º 302/2022 em 2022/03/31, informo o seguinte: -----

Através da informação, do Req.º 894/2019, de 2022/03/04, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para o requerente concluir obras de construção de moradia unifamiliar, na Rua dos Pios, na localidade de Vinhas. -----

Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-08-16

Esq

Em resposta o requerente solicita a prorrogação do prazo para conclusão das obras, por mais 9 meses, alegando que se encontra em fase de acabamentos nomeadamente: esquadrias interiores, carpintarias, caixilharias e pinturas. -----

A Fiscalização Municipal já havia informado, em 2022-02-25, que a obra se encontrava na fase de toscos no interior, e acabamentos no exterior, e que estava a cumprir o projeto aprovado. -----

Face ao exposto propõe-se que a câmara municipal não declare a caducidade do licenciamento, e prorrogue o prazo para conclusão das obras, por mais 9 meses." -----

-----O Sr. Vereador *Paulo Rogão*, em 23-05-2022, proferiu o seguinte Despacho: "Proponho o agendamento à próxima reunião da Câmara Municipal." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a Informação, conceder a prorrogação de prazo por mais 9 meses. -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ. ISAIÁS FRUTUOSO FERNANDES, TALHAS - CONSTRUÇÃO DE PISCINA - CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO - PROPOSTA: DELIBERAÇÃO-----

-----Presente a Informação do Setor de Gestão Territorial, datada de 10-08-2022, que se transcreve. -----

"Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: -----
Através da informação n.º4, do Req.º 317/2021, de 2022/06/08, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para o requerente solicitar a emissão do alvará de obras para construção de uma



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-08-16

Fga

piscina na freguesia de Talhas, não o tendo feito no prazo previsto no art.º 76.º do Decreto-Lei n.º555/99, de 16 de dezembro, na atual redação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 19 de setembro. -----

Assim, nos termos do n.º 2 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 19 de setembro, o licenciamento encontra-se caducado. -----

Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido. -----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal declare a caducidade do licenciamento. -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 10-08-2022, proferiu o seguinte Despacho: "À Câmara Municipal". -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento e o consequente arquivamento do processo.-----

IV - Assuntos aprovados em minuta

Nos termos do artigo 57.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o texto da deliberação dos assuntos a seguir identificados serão submetidos a aprovação em minuta: -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-08-16

[Handwritten signature]

- i) Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros - Prorrogação de Prazo de Início de Construção; -----
- ii) Primeiro Aditamento ao Contrato de Subconcessão N.º 93/21/CA/IPP, relativo ao uso privativo dos conjuntos de edificado e terrenos envolventes, associados às Estações Ferroviárias de Cortiços e Grijó e Apeadeiros de Castelões, Salselas e Valdrez, na Linha do Tua, a celebrar entre a IP Património - Administração e Gestão Imobiliária, S.A e o Município de Macedo de Cavaleiros; -----
- iii) Protocolo de Parceria a celebrar entre a Escola Profissional Jean Piaget e o Município de Macedo de Cavaleiros;
- iv) Cedência do bar de Apoio à Piscina Municipal Descoberta; ---
- v) Cedência do Sistema de Som a Diversas Entidades; -----
- vi) Transporte Escolar de Alunos não residentes no Concelho; ---
- Retirado para melhor apreciação, requerendo-se a junção de esclarecimentos adicionais; -----
- vii) Apoio a Atividades Educativas/ Apoio Didático (material escolar para o ano letivo 2022/2023); -----
- viii) Apoio a Associações de Índole Social, Cultural, Desportiva, e outras; -----
- ix) Atividades Desportiva/ Prémios e Ofertas Aziborne Extreme 2022/ Aprovação das regras de participação no evento; -----
- x) Pedido de Transporte, com encargo adicional para o corrente ano de 2022 no montante estimado de 2.000,00 € - Associação do Grupo de Caretos de Podence; -----
- xi) Regulamento Programa "Macedo Cuidar +" - Apoio na Aquisição de Medicamentos; -----
- xii) Pedido de Transporte - Centro de Dia Padre *Carlos Susano*;--



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-08-16

- xiii) Projeto de Regulamento Municipal Denominado "Regulamento Municipal de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Concelho de Macedo de Cavaleiros; -----
xiv) Processo de Obra Particular - Req.º *José Carlos Alho Trigo*, Rua dos Pios - Vinhas - Construção de Habitação Unifamiliar - Proposta de Caducidade - 1.ª Prorrogação do Prazo para Conclusão da Obra; -----
xv) Processo de Obra Particular - Req.ª *Isaías Frutuoso Fernandes*, Talhas - Construção de Piscina - Proposta de Caducidade de Licenciamento; -----

V - Encerramento

E, não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente, às dezasseis horas e vinte minutos, declarou a reunião encerrada. -

Para constar, se lavrou a presente Ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara, _____ e por mim, *José Paulo Fogaça*, Diretor do Departamento de Administração e Finanças, que a redigi, subscrevi e mandei datilografar. -----

